



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

### INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 025/2022

O Controle Interno do Município de Treviso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei municipal nº. 797, de 19 de outubro de 2016, altera a Instrução Normativa nº 013/2022, que dispõe sobre controle de horário de funcionamento dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal.

Art. 1º. Em virtude da adesão ao programa do governo federal “Saúde na Hora Simplificado”, pela Secretaria de Saúde, a Instrução Normativa nº 013/2022 passa a vigorar com a seguinte alteração:

#### “C – SECRETARIA DE SAÚDE

##### **POLICLÍNICA CENTRAL**

Endereço: Rua Paulo de Lorenzi, 113-Centro-Treviso-SC

Telefone: (48) 3469-0150 e 3469-0500 e-mail:

secretariasaude@treviso.sc.gov.br

Horário de Atendimento: Segunda à Sexta-feira: 8:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00

##### **UNIDADE BÁSICA DILNEI SONEGO**

Endereço: Rua Caudino Nesi, 67 Bairro Nova Esperança-Treviso-SC

Telefone: (48) 3469-0468 e-mail: coordenacaoab@treviso.sc.gov.br

Horário de Atendimento: Segunda à Sexta-feira: 8:00 às 20:00.”

Art. 2º. Esta Instrução Normativa poderá ser revista a qualquer tempo, ficando estabelecido o prazo máximo de 01 ano para a sua revisão.

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Treviso, 17 de outubro de 2022.

---

Valério Moretti  
Prefeito Municipal

---

Luiz Antônio Domingos  
Agente de Controle Interno